



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, através da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, nomeada pela Portaria nº 013/GAB/PME/ES/2017 torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CARTA CONVITE**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresa e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CARTA CONVITE Nº 001/2017
PROCESSO Nº 548/2017

OBJETO: *Contratação de empresa pelo período de 12 (doze) meses, cuja atividade compreenda a prestação de serviços especializados em manutenção do sistema de iluminação pública da sede do Município de Ecoporanga/es, Distritos, Povoados e Assentamentos, compreendidos em Joassuba, Santa Terezinha, Prata dos Baianos, Dois de Setembro, Imburana, Cotaxé, Santa Luzia, Muritiba, Ribeirãozinho, São Geraldo, Assentamento Miragem, Itapeba, Santa Rita, Povoado do Vermelho.*

FONTE DO RECURSO:

120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0034 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.118 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10000000 – RECURSOS ORDINARIOS

Valor Estimado: **R\$ 135.360,00** (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

Data de Abertura: **dezesseis (16) de maio (05) de dois mil e dezessete (2017) as 09h:00min.**

Local: Sala de abertura de licitação, da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, sito a Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES – fone (27) 3755-2905.

Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados, devidamente cadastrados, neste município, ou os que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastro até vinte e quatro (24) horas anterior à data da apresentação dos envelopes de “habilitação” e “proposta”, conforme art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, devendo para tanto, as empresas **não convidadas**, apresentarem no momento do credenciamento, cópia do CRC – Certificado de regularidade Cadastral; Manifestação dar-se-á, por ofício, junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

CONVITE: O Edital, encontra-se disponível para conhecimento e retirada dos interessados na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

Ecoporanga-ES, 05 de maio de 2017.

Lucas Antunes de Sá – Presidente da CPL



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 001/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, nesta cidade, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 013/2017, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público, para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação nos termos deste convite e seus anexos, visando à Contratação de empresa pelo Período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, para prestação de serviços especializados em Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da sede do Município de Ecoporanga/ES, Distritos, Povoados e Assentamentos, compreendidos em Joassuba, Santa Terezinha, Prata dos Baianos, Dois de Setembro, Imburana, Cotaxé, Santa Luzia, Muritiba, Ribeirãozinho, São Geraldo, Assentamento Miragem, Itapeba, Santa Rita, Povoado do Vermelho, **conforme anexo I**. Este Convite será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, subordinadas às condições e exigências estabelecidas neste Convite e seus anexos.

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: CARTA CONVITE

Processo Administrativo: 548/2017

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo a documentação referente à Habilitação e propostas de preços deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na sede desta Prefeitura Municipal, até as **08h:30min** do dia **dezesesseis (16) de maio (05) de dois mil e dezessete (2017)**.

Após a entrega dos envelopes pelos concorrentes e os membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL declararem encerrado o prazo para o recebimento dos mesmos, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito.

DATA, LOCAL E HORA PARA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

A reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preços será no dia **16 (dezesesseis) de maio (05) de dois mil e dezessete (2017) às 09h:00min, na sala de reunião da CPL, localizada na sede desta Prefeitura, com credenciamento dos representantes à partir das 08h:30min.**

CAPÍTULO I - DO OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa pelo Período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços especializados em Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da sede do Município de Ecoporanga/ES, Distritos, Povoados e Assentamentos, compreendidos em Joassuba, Santa Terezinha, Prata dos Baianos, Dois de Setembro, Imburana, Cotaxé, Santa Luzia, Muritiba,



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ribeirãozinho, São Geraldo, Assentamento Miragem, Itapeba, Santa Rita, Povoado do Vermelho, conforme anexo I, que faz parte integrante deste edital;

1.2 - O gestor do contrato será indicado no ato da assinatura do contrato, o qual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da prestação de serviços.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados, devidamente cadastrados neste Município, ou os que atenderem a todas as condições exigidas para o Cadastro até vinte e quatro (24) horas anterior à data da apresentação dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, conforme Art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, devendo para tanto, as empresas não convidadas, apresentarem no momento do credenciamento, cópia do CRC – Certificado de Regularidade Cadastral;

2.1.1 – A manifestação dar-se-á, por ofício, junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES;

2.2 - Não poderão participar deste convite as empresas:

2.2.1 - Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas pelos órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES;

2.2.3 - Não poderão participar de licitações no município de Ecoporanga/ES, empresas, a qual em seu quadro societário ou individual tenham como responsável Funcionário Público desta Municipalidade, de acordo com o artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

2.2.4 – Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDECIMENTO

3.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo desta e na presença da Comissão designada, será realizado o credenciamento do(s) representante(s) do(s) licitante(s). Para tanto, obrigatoriamente, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - **Quando se tratar de sócio administrador**, este deverá fazer-se presente com cópia autenticada do Ato constitutivo ou última alteração contratual, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. E, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, assim comprovando capacidade jurídica;



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.2 - **Quando se tratar de representação por pessoa que não seja sócio administrador**, esta deverá apresentar procuração particular ou carta de credenciamento, com poderes específicos para esta licitação, **devendo** estar com reconhecimento de firma em cartório, bem como acompanhado de cópia do contrato social devidamente autenticada ou o original;

3.1.3 - **Quando não houver no contrato social ou estatuto a menção da representatividade da empresa, como sendo isoladamente ou em conjunto por um ou mais sócios, a representação da empresa quando se tratar de sócio administrador, deverá ter poderes outorgados pelos demais sócios e, deste mesmo modo os poderes outorgados a pessoa que não seja sócio administrador;**

3.1.4 - **Quando se tratar de Procuração do tipo pública** fica dispensado o reconhecimento de firma. Entretanto, deverá estar acompanhada do ato constitutivo em vigor, para que se possa identificar se o outorgante tem poderes para tal. Devendo ainda, o representante estar munido de documento de identidade que contenha foto;

3.2 - As credenciais deverão ser apresentadas em separado dos envelopes de “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA DE PREÇOS**”;

3.3 - Os licitantes que não se fizerem representar, ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem, não terão participação ativa durante as sessões públicas, ou seja, não poderão assinar atas, rubricar documentos, apresentar impugnação, pedido de reconsideração ou recurso, inclusive aqueles referentes à habilitação, quanto aos atos formais da Comissão, que só podem ser interpostos dentro das fases correspondentes, sob pena de preclusão;

3.4 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de credenciamento, vedada à participação de qualquer credenciado representando mais de um licitante.

CAPÍTULO IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 - A documentação relativa a HABILITAÇÃO deverá ser apresentada em envelope separado, devidamente lacrado, tendo em sua parte externa, além da razão social completa da licitante, os seguintes dizeres:

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Ecoporanga/ES
Carta Convite nº 001/2017
Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação
(Razão Social Completa da Licitante).

4.2 - O envelope de habilitação deverá ser apresentado, devidamente lacrado, constando, exclusivamente, pelo seu original ou cópia previamente autenticada, dos seguintes documentos:

4.2.1 - Quanto à habilitação jurídica:



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **todas as alterações contratuais devidamente registradas, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **atualizado**;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento;

4.2.2 – Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **onde será considerado como prazo de validade, o de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão**;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, em cumprimento aos encargos sociais instituídos por Lei (CND);
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, com validade inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de abertura desta licitação.

4.2.3 – Quanto à qualificação técnica:

- a) Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA. As empresas não registradas no Estado do Espírito Santo deverão apresentar Certidão de Registro visada pelo CREA/ES, autorizando-as a participarem de licitações. Será inválida a Certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme resolução nº 266/79, do CONFEA;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Declaração formal, emitida pelo representante legal da empresa, indicando um Profissional Habilitado (Engenheiro Eletricista), para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e o número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (s), mediante contrato de prestação de serviços ou outro instrumento contratual que demonstrem a identificação profissional, bem como estar registrado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA da empresa licitante como responsável técnico. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

4.2.4 – Quanto à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, **onde será considerado como prazo de validade, o de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão, caso a mesma não apresente prazo de validade;**
- b) **Declaração** de cumprimento das exigências constantes no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88, em papel timbrado, no modelo do anexo III, carimbo da empresa e com o devido reconhecimento de firma, por pessoa (s) que possa (m) assim fazê-lo;
- c) **Declaração** de Superveniência de Fato Impeditivo (idoneidade) à contratação com a Administração Pública (Anexo IV), com o devido reconhecimento de firma, por pessoa (s) que possa (m) assim fazê-lo;
- d) **Declaração** de que conhece e aceita todas as exigências da Carta Convite nº xx/xxxx;
- e) **Será adotada, quando houver a participação de micro e pequenas empresas, a aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e 147 de 07/08/2014;**
- f) As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL com reconhecimento de firma (responsável e contador)** de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 126/2006 e 147/2014**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar. A não apresentação da referida declaração não acarretará a inabilitação da empresa;
- g) As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o representante da presente da licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos;
- h) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido,



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

- i) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- j) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- k) Somente após o procedimento fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a declaração do fornecedor classificado em primeiro lugar.

4.2.5 – Todos os documentos inclusos no Envelope de Habilitação, deverão conter, expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, sob pena de inabilitação, caso tenham sido emitidas a mais de 60 (sessenta) dias;

4.2.6 – Não se enquadram no prazo de que se trata o item anterior, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;

4.3 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de “HABILITAÇÃO”, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, devendo, preferencialmente, fazer a entrega dos documentos na ordem requisitada neste Edital;

4.4 – não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão Permanente de Licitação decidirá a habilitação de cada licitante;

4.4.1 - Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela CPL, que conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

CAPÍTULO V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – **A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em envelope separado, devidamente lacrado, ficando a preponente, ciente de que não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez recebidos os envelopes, ainda não serão consideradas as propostas que contenham emendas, rasuras ou borrões, devendo para tanto, conter na parte externa do envelope, além da razão social completa da licitante, os seguintes dizeres:



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Ecoporanga/ES
Carta Convite nº 001/2017
Envelope nº 02 – Proposta de Preços
(Razão Social Completa da Licitante).

5.2 – Deverá, necessariamente, atender os seguintes requisitos:

5.2.1 - Ser datilografada ou impressa em 01 (uma) via, através de editoração eletrônica de texto, em papel timbrado, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social completa;

5.2.2 – Estar datada, assinada e **carimbada**;

5.2.3 – Conter prazo de validade, que será de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta de preços;

5.2.4 – Conter, discriminados, na moeda nacional vigente, em algarismos e por extenso, o valor global correspondente ao objeto a ser contratado, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o por extenso sobre o numérico;

5.2.5 – Apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, que deverão compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxa, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

5.2.6 – **Declaração, de que nos preços propostos, estão incluídos todos os encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como, todos os outros custos, relacionados aos demais serviços necessários, os quais não acrescentarão ônus ao Município de Ecoporanga/ES.**

CAPÍTULO VI – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Após a análise das propostas, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências, deste Edital e, as do art. 48, da Lei nº 8.666/93;

6.2 – Caso todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a CPL poderá fixar o disposto no § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 – As despesas em decorrência da execução do objeto deste Convite correrão à conta de recursos próprios específicos, que asseguram o pagamento do objeto desta licitação, advirão da seguinte dotação orçamentária:

120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0034 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.118 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10000000 – RECURSOS ORDINARIOS

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Ultrapassada a fase de Habilitação, verificação a exatidão da formulação da Proposta de Preços, será declarada vencedora e como mais vantajosa para a Administração à oferta de **Menor Preço Global**;

8.2 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, poderá solicitar parecer técnico pertencente ao quadro de pessoal desta Administração, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranha a ela, para orientar-se na sua decisão que não tenha nenhuma ligação com as empresas participantes;

8.3 - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, reserva-se o direito de solicitar das licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

8.4 - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes;

8.5 - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, e, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto as dúvidas ou omissões deste Edital.

CAPÍTULO IX - DA IMPUGNAÇÃO E DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 – É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente, com base no art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93, devendo a impugnação ser protocolada no prazo legal;

9.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo deste município, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes “Habilitação” e “Propostas”, apontando as falhas ou irregularidades que viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, com base no art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93;

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Convite até o transito em julgado da decisão a ela pertinente;

9.3.1 - A impugnação interposta, no protocolo desta municipalidade, deverá ser comunicada de imediato à Comissão Permanente de Licitação - CPL;



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4 – Observando o disposto do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso a autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou de julgamento das propostas, anulação ou revogação deste edital;

9.4.1 – Para efeito do disposto do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste Edital com Vista Franqueada aos interessados;

9.5 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-los, conforme art. 109, §6º, da Lei nº 8.666/93. Findo esse período, impugnados ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informados, ao Secretário de Administração;

9.6 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretende modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recursos próprio;

9.7 – Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem recursos previstos na Lei nº 8.666/93 com alteração, sendo a autoridade superior para recursos hierárquico ao Secretário de Administração e para o pedido de reconsideração e o de representação o Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES;

9.8 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

9.8.1 – Serem dirigidos a Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

9.8.2 – Serem assinados por representante legal do licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório, devidamente com firma reconhecida;

9.8.3 – Os recursos **deverão** ser apresentados no Setor de protocolo desta Prefeitura e, fora do prazo legal, não serão reconhecidos. Ficam desde já, todos os licitantes cientes de que o horário de atendimento no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, é de 07h00min até às 13h00min, período este cabível para protocolo de recursos, recomendações, impugnações, etc., **Entretanto, as sessões públicas poderão acontecer no período das 13h00min até às 17h00min.**

CAPÍTULO X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada, depois de atendidas as condições deste edital;

10.2 – O julgamento de habilitação das propostas e o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL serão submetidas à Assessoria Jurídica e em seguida a autoridade superior para deliberação quanto à sua adjudicação e homologação do objeto da licitação.

CAPÍTULO XI – DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1 – Homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES convocará a (s) empresa (s) vencedora (s) para assinatura do Termo Contratual, sendo que esta deverá comparecer à esta prefeitura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

11.2 – o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração deste município;

11.3 – É facultada a Administração, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, obedecido à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta licitação, independentemente das cominações prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas;

11.3.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas no termos do art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço;

11.4 – Prazo para a Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo, a critério do **Contratante**, ser prorrogado por igual período, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CAPÍTULO XII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal;

12.2 - O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

CAPÍTULO XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – Caberá a contratada os seguintes encargos:

13.2 – A contratada se obriga a refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a contratante, todos os serviços que apresentarem erros, omissões, ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela administração;

13.2.1 – A contratada será responsável por todo tipo de acidente que possa ocorrer nos serviços do objeto dessas especificações, que sejam devidos à incorreta prestação de serviços;



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2.2 – A contratada será responsável pelo transporte de todos os equipamentos, materiais, bem como hospedagem e alimentação de pessoal caso seja necessário;

13.2.3 – A contratada não transferirá, não sublocará e não subcontratará, nem todo e nem em parte, o objeto do presente contrato;

13.3 – Responder por danos e desaparecimento de bens patrimoniais, quando da execução dos serviços, e avarias que venham a ser causadas por seus empregados e prepostos, a terceiros ou ao próprio contratante, desde que fique realmente comprovada a responsabilidade da contratada;

13.3.1 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, dando-lhes toda cobertura assegurada pelas leis trabalhistas e previdenciárias e demais exigências legais;

13.3.1.1 – Assumir todos os possíveis danos, tanto físico quanto materiais, causados ao contratante ou a terceiros, advindos da falta de segurança quando da prestação dos serviços;

13.3.1.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Ecoporanga/ES, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

CAPÍTULO XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 – Caberá a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES os seguintes encargos:

14.1.2 - Efetuar o pagamento, em conta corrente, após feito nota de liquidação da despesa, mediante ordem bancária em até 15 (quinze) dias úteis, devendo a contratada apresentar a nota fiscal, sendo devidamente atestada.

14.1.3 - Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

14.1.4 - Efetuar a fiscalização do contrato, através do gestor do Contrato, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços e aplicando as penalidades cabíveis caso os serviços executados sejam de má qualidade;

14.1.5 – Fornecer todos os materiais necessários a manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

CAPÍTULO XV – DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura de Ecoporanga/ES, de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, após conferidos e revisados serão encaminhados para processamento e pagamento de acordo com a informação da Secretaria competente;

15.1 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros;



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1.2 - O Município de Ecoporanga-ES, reserva-se o direito de descontar das faturas, valores referentes a inadimplemento contratual e/ou exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.

CAPÍTULO XVI – DA RESCISÃO

16.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados no autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

16.3 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração deste município, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

16.4 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste edital, desde que haja conveniência para Administração municipal; ou judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

16.5 – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

17.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Ecoporanga/ES, por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir ao município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.2 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a Contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

17.3 – Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, os serviços contratados no prazo fixado.

17.4 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

17.5 – Quando o objeto contratado não for executado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pela CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste edital;

17.6 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis:

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial;
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

17.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedida sempre que a contratada ressarcir ao Município de Ecoporanga/ES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. A sanção de “declaração de inidoneidade” é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.8 – As multas acima descritas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

17.9 – Todas as justificativas devidas a atrasos ou não cumprimento dos itens desse contrato deverão ser feitas por escrito à administração municipal.

CAPÍTULO XVIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 – A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES não se responsabilizará por falhas em quantitativos e preços constantes na proposta de preços, bem como possíveis omissões de itens;

18.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações na descrição dos serviços prestados;

18.3 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital, e seus anexos, observando, para tanto, todas as condições e exigências neste Edital impostas;

18.4 - O Município de Ecoporanga/ES reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas;

18.5 – Assegura-se ao município o direito de, a qualquer tempo revogar o presente procedimento licitatório por interesse público, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização de qualquer espécie;

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

18.7 – A CPL solicitará em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário;

18.8 – Em caso de dúvidas a respeito do presente Edital, a interessada deverá oficiar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro – Ecoporanga/ES, CEP. 29.850-000, através do e-mail: licitacaoecoporanga@gmail.com Nosso horário de atendimento: 07h00min as 13h00min, telefone (27) 3755-2905.

CAPÍTULO XIX – DOS ANEXOS

19.1 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF/88;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo V – Modelo de Procuração;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que aceita as condições da Carta Convite XX/XXXX;

Anexo VII – Modelo de Declaração de ME e EPP;

Anexo VIII – Minuta Contratual.

Anexo IX – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo X – Modelo de Termo de Renúncia da Fase de Habilitação;

Anexo XI – Modelo de Termo de Renúncia da Fase de Proposta;

Ecoporanga/ES, 05 de maio de 2017.

Lucas Antunes de Sá

Presidente da CPL

Portaria nº 013/2017



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO
DESCRIÇÃO TÉCNICA**

Gestão de manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

1. OBJETIVO.

Contratação de empresa pelo **período de 12(doze) meses**, com recursos próprios, para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** da sede do Município de Ecoporanga-ES, distritos, povoados e assentamentos, compreendidos em Joassuba, Santa Terezinha, Prata dos Baianos, Dois de Setembro, Imburana, Cotaxé, Santa Luzia, Muritiba, Ribeirãozinho, São Geraldo, Assentamento Miragem, Itapeba, Santa Rita, Povoado do Vermelho.

O presente memorial tem por finalidade definir os critérios básicos para execução periódica da manutenção na iluminação pública, padronizando e estabelecendo as características mínimas dos materiais e equipamentos normalmente utilizados na rede de distribuição de energia elétrica no **Município de Ecoporanga-ES**, com objetivo de assegurar condições técnicas e econômicas adequadas para o fornecimento e a qualidade de serviço.

A execução dos serviços objetivam assegurar o bom estado de conservação do Sistema de Iluminação Pública ou recompor o funcionamento de unidades de Ip ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos e outras que se façam necessárias, que em síntese é a instalação e/ou substituição de braços de luminárias, reatores, portas lâmpadas, lâmpadas, relês etc.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação justifica-se em razão da existência de diversos pontos estarem em péssimas condições de funcionamento, além, de muitos não estarem nem funcionando, além de muitos não estarem nem funcionando, trazendo assim insegura aos usuários daquelas vias.

Haja vista que a iluminação pública hoje se revela como instrumento importante no que diz respeito à segurança pública, conforto visual e principalmente a vigilância noturna o qual se tornou elemento indispensável no tocante a sensação de segurança.

Considerando que não existe contrato vigente para manutenção e melhoramento do parque de iluminação pública, torna-se necessário o procedimento para garantir a prestação dos serviços.

Desta forma, mostra-se de vital importância para todo município a contratação de empresa especializada para a manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública do município de Ecoporanga-ES.

3. DAS INFORMAÇÕES.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, possui uma extensão territorial de 2.285,371 metros quadrados, com uma população de 23.212 habitantes (**dados IBGE / CENSO 2010**).

Conforme informações obtidas ainda pelo IBGE – Censo 2010, há em toda extensão territorial do Município de Ecoporanga, 4.562 domicílios particulares permanentes em áreas urbanas com ordenamento regular, por forma de abastecimento de água e com rede de iluminação pública.

Considerando que a prestação dos serviços deverá ocorrer tanto na sede quanto nos distritos, povoados e assentamentos, as distâncias a serem percorridas da sede até os distritos e/ou povoados e outros, no sentido de que possam as proponentes estar cientes da real demanda, não podendo, no futuro, solicitar quais quer aditivo por falta desta informação.

Distância a ser consideradas quanto da apresentação da proposta.

SEDE	DISTRITO E/OU VILA POVOADO	DISTÂNCIA
Ecoporanga até	Joassuba	20 km
Ecoporanga até	Santa Terezinha	15 km
Ecoporanga até	Prata dos Baianos	25 km
Ecoporanga até	Dois de Setembro	14 km
Ecoporanga até	Imburana	21 km
Ecoporanga até	Cotaxé	35 km
Ecoporanga até	Santa Luzia do Norte	57 km
Ecoporanga até	Muritiba	52 km
Ecoporanga até	Ribeirãozinho	18 km
Ecoporanga até	São Geraldo	17 km
Ecoporanga até	Assentamento Miragem	11 km
Ecoporanga até	Itapeba	31 km
Ecoporanga até	Santa Rita	18 km
Ecoporanga até	Povoado do Vermelho	33 km

PERÍODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais.

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Ruas, Vias, Avenidas, Estradas do Município, Praças, Jardins, Rotatórias, Estradas Rurais, Distritos, Agrovilas e Assentamentos do Município de Ecoporanga-ES.

4. DOS MATERIAIS.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. Todos os materiais necessários para prestação dos serviços, ou seja, lâmpadas, braços de iluminárias, reatores, relês e porta-lâmpada, serão fornecidos pela municipalidade. Quanto aos equipamentos necessários à prestação dos serviços, tais como: veículo (s) escada (s), EPIs etc, deverão ser de responsabilidade da contratada.

5. MISSÃO E COMPROMISSO DA CONTRATADA.

A) Caberá à CONTRATADA, na abrangência desse Objeto licitado, desenvolvendo todos os Serviços inerentes ao Parque de Iluminação Pública do Município de Ecoporanga, visando atingir os resultados e o desempenho estabelecido no Contrato e neste Projeto Básico, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis ao objeto contratado. O presente memorial tem por finalidade definir os critérios básicos para execução periódica da manutenção na Iluminação Pública, padronizando e estabelecendo as características mínimas dos materiais e equipamentos normalmente utilizados na rede de distribuição de energia elétrica no município de Ecoporanga-ES, com o objetivo de assegurar condições técnicas e econômicas adequadas para o fornecimento e a qualidade de serviço;

B) A prestação dos serviços ainda inclui:

- Inventariar e cadastrar todo o sistema de Iluminação Pública, bem como outros pontos indicados Pela Administração Municipal, desde que em consonância com o presente edital;
- Deverá à contratada consolidar o término do contrato, inventário e cadastramento de todos os pontos do Sistema de Iluminação Pública do MUNICÍPIO, com as informações complementares que fizerem necessárias à sua configuração final, em planilha eletrônica;
- Caberá à contratada dar assessoramento no relacionamento da Prefeitura com a concessionária de energia elétrica, nos assuntos pertinentes a Iluminação Pública do Município;
- Caberá à contratada dar assessoramento para projetos objetivando a redução dos custos municipais com a utilização da energia elétrica.
- Atender consultas através de orientações sobre modificações que o Município pretenda executar nas instalações de iluminação Pública, informando se a realização dessas modificações é compatível com a premissa de eficiência energética, objeto deste contrato;
- Atender as consultas ao Município no que se refere a fixação das políticas de ação tendo em vista a realização dos serviços públicos, objeto deste contrato, tendo como premissa o desenvolvimento de ações contínuas que possibilitem redução do consumo de energia deste sistema através de ações auto-sustentáveis para economia de energia.
- Caberá à contratada a orientação para aplicação de projetos estratégicos da iluminação de ruas, Avenidas e outros locais contemplados neste edital, de acordo com uso que a população faz da cidade, visando à segurança, valorizando os patrimônios urbanos, bem como, buscando eficiência energética e bom rendimento nos projetos de iluminação.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Prestar assessoramento orientado a Prefeitura Municipal nos projetos para iluminação de parques, jardins e outros próprios municipais, visando dar maior visibilidade e destaque aos monumentos, praças e afins, valorizando os próprios municipais.

5.1. Definição

Ruas, vias, Avenidas, Estrada Municipais, Praças, Jardins, Rotatórias, Estradas Rurais, Distrito, Agrovila e Assentamentos do Município de Ecoporanga-Es.

- Toda parcela do território de propriedade pública e de uso comum da população totalizando até a presente data a quantidade estimada de 1.853 (um mil oitocentos e cinquenta três) pontos de iluminação.

Quantidade de pontos de Iluminação Pública faturados – Município de Ecoporanga								
Tipo/Potência	VM	VM	VM 250	VM 400	VS 70	VS 250	VS 400	TOTAL
	80	125						
Quantidade	956	180	62	1	384	52	218	1.853

Dados EDP ESCELSA

Os pontos mencionados acima (1.853) referem-se aos pontos já cadastrados junto à concessionária de Energia Elétrica, cabendo a contratada proceder ao levantamento dos pontos que não estão cadastrados, para fazer a atualização dos dados.

- Em locais onde há iluminação especial- com instalação de pétalas com lâmpadas e reatores 400w/250w, como por exemplo praças, jardins e parques, os materiais também serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, cabendo a prestadora a execução da mão de obra.

5.2. A Secretaria Municipal de Obras poderá.

- Impugnar, mandar refazer os serviços executados em desacordo com as especificações bem como a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

- Analisar o uso de produtos equivalentes aos especificados em memorial descritivo, ou seja, se os materiais empregados de fato na manutenção foram os que a Prefeitura entregou à contratada.

5.3. Segurança e Higiene do Trabalho.

Os serviços obedecerão ao disposto na legislação Trabalhista em vigor.

5.4. Administração dos Serviços.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A administração dos serviços deverá ser exercida por Engenheiro Eletricista responsável e por pessoal qualificado, necessários para boa execução dos serviços, sob a fiscalização da Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, através do departamento competente.

A contratada deverá retirar os materiais a serem utilizadas no almoxarifado Municipal, situado, na sede da Prefeitura, no horário entre às 07h00min as 11h00min na parte da manhã e as 13h00min as 17h00min na parte das tarde, devendo informar os pontos de instalação ou substituição, bem como manter a disposição seus funcionários em horário comercial, para permitir a fiscalização e o bom andamento dos serviços.

5.5. Caberá a empresa contratada.

- a) Fornecer todo o equipamento e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, bem como a responsabilidade pela sua guarda e manutenção;
- b) Fornecer ao seu pessoal ou equipe, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), atendendo as normas de segurança vigente, bem como uniformes;
- c) Assegurar que todos os funcionários da empresa contratada usem crachás de identificação, nome completo, data de admissão, RG, CPF e a logomarca da empresa;
- d) Assegurar que todos os funcionários da empresa contratada usem uniformes em bom estado de apresentação, dentro das exigências de segurança e adequado ao serviço contendo identificação da empresa contratada visíveis;
- e) Apresentar no mês subsequente os comprovantes de pagamento e CND referentes aos recolhimentos dos encargos previstos na legislação trabalhista (FGTS, INSS), tais como; salários, gratificações e etc. Bem como a comprovação de pagamentos de pessoal lotado nos serviços prestados á contratante.

6. PRELIMINARES

6.1. Manutenção

Os materiais retirados deverão ser armazenados em caixas, na carroceria do veículo, devidamente separados e identificados por potência e tipo, evitando assim, que os mesmos sejam danificados e facilitando a conferência no ato da devolução, que deverá ocorrer semanalmente junto a Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, no almoxarifado Municipal, em local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Obras.

Os materiais retirados e instalados, bem como os serviços realizados serão anotados em planilha e relatórios diários e deverão ser entregues, semanalmente, à contratante em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, para controle dos materiais utilizados.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES disponibilizará um serviço de atendimento ao cliente (SAC) que ficará a disposição da população para reclamações de defeitos na iluminação pública das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, sendo este o centro de atendimento responsável pela abertura e repasse das ordens de serviço para a Prestadora de Serviço de manutenção da Iluminação Pública.

O prazo máximo de atendimento das solicitações de manutenção deverá ser de 72 (setenta e duas) horas.

Todos os equipamentos ferramentas mínimas necessárias por equipe para a execução dos serviços e de segurança serão de responsabilidade da contratada.

Os funcionários da contratada quando em serviço, deverão possuir comunicação, para em caso de emergência ser encontrados com facilidade.

Todos os equipamentos e ferramentas, assim como EPI's e EPC'S, deverão estar em conformidade com a NR 10 e concessionária de energia local.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

7.1. A fiscalização pela execução do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, através de servidor devidamente designado, pertencente ao seu quadro de pessoal.

7.2. Todos material utilizado na manutenção da Iluminação Pública deverá atender as normas técnicas vigentes e estarem dentro das especificações do selo PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica) e padrão de qualidade da concessionária local.

7.3. Os Funcionários que forem integrar as equipes de trabalho deverão estar devidamente uniformizados, e os uniformes deverão conter a logomarca da empresa e atenderem as normas técnicas pertinentes em especial a NR 10.

7.4 Os funcionários deverão possuir Equipamentos de Proteção Individua (EPI) e de Uso Coletivo (EPC), de acordo com a NR 10 e aprovados pela concessionária local.

7.5. Todos os materiais retirados deverão ser entregue, depois de inventariado, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria Municipal de Obras.

7.6. Considerações gerais.

Os serviços Obedecerão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT concessionária local.

Os materiais entregues pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES deverão ser fabricados e fornecidos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A contratada deverá manter os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, depositados em seu almoxarifado, devidamente identificados e em espaço físico predeterminado, se for o caso.

A análise, critério da contratante, poderá ser dispensada.

A contratante terá livre acesso ao local, a fim de averiguar o material aplicado e as quantidades disponíveis, conforme discriminado em planilha, onde também permanecerá o livro de ocorrência para que se façam as observações necessárias, de acordo com as disposições previstas no edital e contrato.

Os serviços serão executados no prazo Máximo de 72 horas (setenta e duas) após a emissão, pela contratante, de ordem de serviço (O.S).

8. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS (DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL) COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS CASO SEJA NECESSÁRIO

- Unid. Lâmpada vapor de sódio 70 WE-27
- Unid. Lâmpada vapor de sódio 150 WE-40
- Unid. Lâmpada vapor de sódio 250 WE-40
- Unid. Lâmpada vapor de sódio metálico alta pressão 400W
- Unid. Lâmpada vapor de sódio alta pressão 400W
- Unid. Lâmpada vapor de Mercúrio a alta pressão 250 w
- Unid. Reatar ext. para lâmpada a vapor de mercúrio alta pressão de 250W
- Unid. Reatar ext. para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 70W
- Unid. Reatar ext. para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 150W
- Unid. Reatar ext. para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 400W
- Unid. Relê fotoelétrico para tensão de 220v, com contatos normalmente abertos e c/ retardo.
- Rolo Cabo flexível anti Chama 450/750v 1x1,5mm branco/vermelho/preto
- Unid. Fita isolante p/ isolamento fios elétricos até 750 V 20 mt.
- Unid. Porta Lâmpadas E40 (deve ser fornecido com soquete de rosca Edison conforme especificação NBR 5033-Rosca Edison. No corpo nome e ou fabricante tensão nominal e corrente nominal).
- Unid. Porta lâmpada E27 (deve ser fornecido com soquete de rosca Edison conforme especificação NBR 5033-Rosca Edison. No corpo nome e ou fabricante tensão nominal e corrente nominal).
- Unid. Chave magnética p/ Iluminação Pública bipolar 2 x 40 A
- Unid. Braço médio p/ Iluminação Pública em metal galvanizado curvo de 1 Pol.
- Unid. Conector paralelo caa 10-1/0
- Unid. Cintura tubular 180 mm
- Unid. Cintura tubular 190 mm
- Unid. Cintura tubular 200 mm
- Unid. Cintura tubular 210 mm
- Unid. Cintura tubular 220 mm
- Unid. Parafuso 5/8x70mm c/1 porca
- Unid. Parafuso 5/8x70 c/ 2 porcas
- Unid. Parafuso 5/8x45mm c/2 porcas



Prefeitura de Escoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Unid. Parafuso 5/8x45mm c/1 porca
- Unid. Conector perfurante 1,5-10mm²
- Unid. Base para relê fotoelétrico
- Unid. Luminária aberta E27 25 mm
- Unid. Relê fotoelétrico para tensão 127 V com contatos normalmente abertos e c/ retardo

8.1. Luminária Aberta

Aplicação:

- Em vias públicas com braços conforme especificado e lâmpada a vapor de sódio de 70W, 100W, 150W, 250W e 400W;

Especificações;

- Corpo óptico/refletor – Alumínio 1,2 mm acabamento anodizado.
- Pescoço - injetado em liga de Alumínio com acabamento pintado em esmalte cinza martelado.
- Soquete – de porcelana reforçada vitrificado, soquete E-40 e E-27, preso ao focalizador por meio de parafusos e isolado para suportar picos de tensão de até 5KV.
- Focalizador – dispositivo focalizador ajustável em alumínio, com indicação do posicionamento da lâmpada, preso ao pescoço preso por parafuso de regulagem.
- Cabos – cabos de ligação Ø 1,5mm² isolados para suportar a temperatura de trabalho e pulsos de tensão, pontas desencapadas e estanhadas com blocos terminais para conexão.

OBS: A luminária deverá estar em conformidade com NBR 15129/2004.

8.2. Luminária Fechada.

Aplicação.

- Em vias públicas com braços conforme o especificado e lâmpada a vapor de sódio de 100 watts, 150W, 250W E 400W.

Especificação.

- Luminária pública, corpo construídos em Liga de Alumínio injetado, liga SAE 305, com espessura de parede de 2,5 mm. A luminária deverá apresentar um volume óptico adequado para alojar a lâmpada tubular ou ovóide de 100 watts e 150 W.

- Dimensões mínimas: Comprimento x largura x altura = 470 mm x 280 mm x 240 mm.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Peso máximo sem equipamento elétrico: 3.200 kg;
- A Luminária deverá permitir instalar em seu interior, sobre chassi próprio de engate rápido, confeccionado em chapa de aço galvanizado, fixadas ao corpo por meio de parafusos, equipamentos auxiliares (reator, capacitor e ignitor) de qualquer marca ou fabricante.
- Fixação: Em ponta de braço com \varnothing 60,3 mm em bucha de redução para \varnothing 48,3mm, feita através de parafusos, travamento direto ao braço.
- Refletor: Construído com chapa de aumento de alta pureza, (99,5%), anodizado e selado, com formato que não provoque aumento de tensão de arco acima do valor permitido pela lâmpada a vapor de sódio 150W conforme NBR, IEC 662/97-iten9.
- A luminária deverá apresentar Grau de Proteção IP-66, para o corpo óptico, conforme NBR IEC 60598-1.
- Difusor: injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raio UV, isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fixado por 02 pivôs basculantes e 05 fechos em policarbonato estabilizada contra raios UV;
- Porta lâmpadas: construído conforme NBR IEC 60238, em porcelana vitrificada, rosca E-27 e E-40, partes condutoras em latão com tratamento anti-corrosivo, com dispositivo anti-vibratório, contato central em latão com mola, terminais, parafusos e mola em latão com tratamento anti-corrosivo.
- Vedação: As juntas de vedação utilizadas na luminária, deverão ser em silicone anti-chama, resistente a temperatura de 200°C, com dureza e formato que permita uma boa hermeticidade do conjunto à Ferragens: Todos os parafusos externos deverão ser em material inoxidável.

Equipamentos auxiliares:

Fiação: A fiação do porta lâmpada até o ignitor deverá ser de cobre flexível, seção mínima de 1,5 mm², 750V, isolamento em silicone, e conector tipo rosca, identificação de forma nítida o terminal destinado ao contato central do porta lâmpada (soquete), deverá ser possuir comprimento mínimo de 150 mm.

Isolação: Classe I de proteção elétrica.

Acabamento: A luminária deverá ser fornecida pintada em processo eletrostático a pó, em resina de poliéster na cor cinza.

Características fotométricas:

Deverão ser fornecidos os seguintes dados fotométrica da luminária.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Classificação fotométrica conforme NBR 5101/ANSI/IESNA-RP8: para utilização da lâmpada vapor de sódio alta pressão 100W e 150W;

Classificação transversal tipo II:

Classificação longitudinal: média.

Controle: semi-limitada.

Rendimento: 80,2%.

Aplicação:

Em vias públicas com braços conforme o especificado e lâmpadas a vapor de sódio 250W.

Especificações:

- Luminária Pública, Corpo e Aro construídos em liga de Alumínio moldado sob pressão, liga SAE 329, com espessura de parede de 3,5mm. Projetada de forma que na posição normal de funcionamento a manutenção do equipamento auxiliar seja feita no sentido de baixo para cima num plano horizontal. A Luminária deverá apresentar um volume óptico adequado para alojar lâmpadas tubulares até 250W.

- Dimensões: Comprimento x Largura x Altura = 610mm x 320mm x 260mm.

- Peso máximo sem equipamento elétrico: 6.300Kg.

- A luminária deverá permitir instalar em seu interior, sobre chassis próprio, confeccionado em chapa de alumínio fixado ao corpo por meio de parafusos, equipamentos auxiliares, (reator, capacitor e ignitor) de qualquer marca/fabricante.

Fixação: Em ponta de braço ou suporte com \varnothing 48,3 à 60,3mm, feita através de braçadeira única com 04 (quatro) parafusos.

- O fabricante deverá apresentar Laudo de Vibração e Torque nos parafusos conforme NBR IEC 60598-1.

- Refletor: construído em chapa de alumínio de alta pureza, (99,5%), anodizado e selado, com formato que não provoque aumento de tensão de arco acima do valor permitido pela Lâmpada Vapor de Sódio 250W conforme NRB ICE 662/97 – item 9.

- A Luminária deverá apresentar Grau de Proteção IP-65 para o Corpo Óptico e IP-33 para o alojamento, conforme NBR ICE 60598-1.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Difusor: Injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios UV, isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorção na curva fotométrica.
- Porta Lâmpada: Construído conforme NBR IEC 60238, em porcelana vitrificada, rosca E-40, partes condutoras em latão com tratamento anti-corrosivo, com dispositivo anti-vibratório, contato central em latão com mola, terminais, parafusos e mola em latão com tratamento anti-corrosivo.
- O porta-Lâmpada deverá ser fixada a um suporte para regulagem da focalização das Lâmpadas Vapor de Sódio 250 W de forma a garantir a fotometria desejada.
- Vedação: As juntas de vedação utilizadas na Luminária, deverão ser fabricadas em silicone anti-chama, resistentes à temperatura de 200° C, com dureza e formato que permita uma boa hermeticidade do conjunto à poeira, insetos e umidade. As juntas deverão apresentar no máximo 01 emenda.
- Ferragens: Todos os parafusos, porcas e arruelas em aço 1010/1020 zincados por processo eletrolítico, fechados em material inoxidável. Demais ferragens sujeitas às intempéries, em aço 1010/1020 galvanizados a fogo.

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

Equipamentos auxiliares:

Fiação: A fiação, do porta-lâmpada até o ignitor, em cobre flexível, seção mínima de 1,5 mm², 200° C, 750 V, isolamento em silicone, e conector tipo rosca.

Isolação: Classe I de proteção elétrica.

Acabamento: Luminária pintada em processo eletrostático a pó, em resina de poliéster na cor cinza.

Características Fotométricas:

Classificação Fotométrica conforme NBR-5101/ANSI/ESNA-RP8: Para utilização de Lâmpada Vapor de Sódio Alta Pressão 250 W.

Classificação transversal: Tipo II.

Classificação Longitudinal: Média.

Controle: Cutoff.

Rendimento: 76,6%.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3. Braços.

Aplicação:

- Para utilização em vias públicas com luminárias abertas.
- Braço em tudo de aço galvanizado a fogo Ø 25 mm de parede 2,65mm.
- Comprimento mínimo em seu eixo de 1.000 mm.

Aplicação:

- Para utilização em vias públicas com luminárias abertas.

Especificações:

- Braço em tubo de aço galvanizado a fogo, Ø 33,5 mm e parede de 2,65 mm, com sapata em perfil “U”, com dimensões de 400 mm x 76 mm x 38 mm;
- Comprimento mínimo em seu eixo de 2.440 mm;
- Projeção no horizontal, mínima de 1.908 mm e máxima de 2.008 mm;
- Projeção mínima na vertical de 1.492 mm e máxima 1.542 mm;
- Ângulo de inclinação com a horizontal, junto à sapata, de 40° (quarenta graus) com variação máxima de 3° (três graus);

Aplicação:

- Para utilização em vias públicas com luminárias fechadas.

Especificações:

- Braço em tubo de aço galvanizado a fogo, Ø 48,3 mm e parede de 2,65 mm, com sapata em perfil “U”, com dimensões de 400 mm x 76 mm x 38 mm;
- Comprimento mínimo em seu eixo de 2.440 mm;
- Projeção na horizontal, mínima, de 1.908 mm e máxima de 2.008 mm;
- Projeção na vertical, mínima de 1.492 mm e máxima de 1.542 mm.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Ângulo de inclinação com a horizontal, junto à sapata, de 40° (quarenta graus) com variação máxima de 3° (três graus).
- Ângulo de encaixe da luminária superior a 10° e inferior a 15°.

8.4. Reatores Externos.

Aplicação:

- Em lâmpadas vapor de sódio de alta pressão com potência de 70 Watts.

Especificações:

- Reator para lâmpada vapor de sódio 70W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo, com ignitor, com alça para fixação.

Aplicação:

- Em lâmpadas vapor de sódio de alta pressão com potencia de 100 watts.

Especificações:

- Reator para lâmpada vapor de sódio 100W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo com ignitor, com alça para fixação.

Aplicação:

- Em lâmpadas vapor de sódio de alta pressão com potência de 250 watts.

Especificações:

- Reator para lâmpada vapor de sódio 250W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo, com ignitor, com alça para fixação. No corpo do equipamento, ou sua tampa, deverá conter marcação na cor azul clara, de forma que após a instalação do equipamento, essa fique visível para quem esteja posicionado junto à base do poste.

Aplicação:

- Em lâmpadas vapor de sódio, com potencia de 150 watts.

Especificações:

- Reator para lâmpada vapor de sódio 150W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, com ignitor, com alça para fixação.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aplicação:

- Em lâmpadas vapor de sódio, alta pressão, de 400 watts.

Especificações:

- Reator para lâmpada vapor de sódio 400W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo, com ignitor, com alça para fixação.

8.5. Reatores Internos.

Aplicação:

- Reatores para lâmpadas vapor de sódio e alta pressão, de 250 watts.

Especificações:

- Reator de uso interno, montado sobre chassis, aberto, para lâmpadas a vapor de sódio de 250W, tensão nominal de 220V, frequência nominal de 60 hertz, fator de potência ³ 0,92, em rolamento em cobre classe B, Dt _ 90° C, Tw _ 130° C.

Aplicação:

- Reatores para lâmpadas vapor sódio, alta pressão, de 400 watts.

Especificações:

- Reator de uso interno, montado sobre chassis, aberto, para lâmpadas a vapor de sódio de 400W, tensão nominal de 220V, frequência nominal 60 Hz, fator de potência ³ 0,92, em rolamento em cobre classe B, Dt _ 90° C, Tw _ 130° C.

8.6. Ignitores.

Aplicação:

- Para utilização na partida dos reatores internos e, se necessário, na manutenção dos reatores de uso externos vapor de sódio de 70W, 100W, 150W, 250W e 400W.

Especificações:

- Ignitor para lâmpada vapor de sódio de 70W, 100W, 150W, 250W e 400W, tensão nominal de 220V, frequência de 60 Hz, uso interno, temperatura máxima maior ou igual a 90° C.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Deverá estar de acordo com a norma NBR-13593, NBR-14305 e normas complementares NBRs 6146, 11467, 13592 e 1167.

8.7. Relê Fotoelétrico.

Aplicação:

- Comando carga (lâmpada) através da variação do fluxo luminoso provenientes dos raios solares que incidem em seu sensor do tipo NF 220v e NA 220v.

Especificações:

- Tensão nominal a ser aplicada aos circuitos de comando de 220v e carga resistiva de 1000w ou indutiva de 1800 VA, com fator de potência menor que 0,5 desde que a corrente não ultrapasse a 10 A.
- No corpo do equipamento deve haver a orientação “norte/sul”.
- O invólucro do relê deve ser em policarbonato, estabilizado contra efeitos da radiação ultravioleta, com alta resistência ao impacto e aos agentes atmosféricos.
- Devem possuir um varistor de óxido metálico (ZnO) de, no mínimo, 160 Joules, como dispositivo supressor de surtos de tensão, na alimentação, comportando surtos com valores de crista das formas de onda de tensão e corrente, de até 10000 volts e 5000 A, respectivamente, sem que ocorra alterações em suas características elétricas.
- O tempo de retardo para acionamento deve ser de, no mínimo 10 segundos, de forma a não ocorrer atuação indevida em caso de incidência de iluminação transitória.
- Além de atender as exigências do respectivo ensaio, os relês fotoelétricos devem atingir um mínimo de 10000 ciclos completos de operação (consistindo cada ciclo em uma abertura e fechamento dos contatos).
- No tocante a resistência a corrosão o relê deverá atender as normas NBRs 7397, 7398, 7399 e 7400.
- Os relês fotoelétricos devem atender Grau de Proteção IP67, sem presença de janela em seu invólucro, de forma a garantir a integridade de seus componentes.

8.8. Base para Relê e Fotoelétrico.

Aplicação:



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Tomada para instalação do relê fotoelétrico.

Especificações:

- O corpo em policarbonato, estabilizado contra efeitos da radiação ultravioleta, com alta resistência ao impacto e aos agentes atmosféricos.
- Suporte para fixação em aço SAE-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo ou em alumínio.

8.9. Lâmpadas Vapor de Sódio de 70 watts.

Especificações:

- Tensão de utilização de 220v.
- Freqüência 60 Hz.
- Soquete E-27 e E-40.
- Fluxo luminoso mínimo 6600 lumens.
- Vida útil médio 28.000 horas.
- Formato tubular.
- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo.

8.10. Lâmpadas Vapor de Sódio 100 watts.

Especificações:

- Tensão de utilização de 220v.
- Freqüência 60 Hz.
- Soquete E-27 e E-40.
- Alto fator de potência.
- Fluxo luminoso mínimo 10200 lumens.
- Vida útil médio 28.000 horas
- Formato tubular.
- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo.

8.11. Lâmpadas Vapor de Sódio de 250 watts.

Especificações:

- Tensão de utilização de 220v.
- Freqüência 60 Hz.
- Soquete E-40.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Alto fator de potência.
- Fluxo luminoso mínimo 31100 lumens.
- Vida útil médio 32.000 horas.
- Formato tubular.
- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo.

8.12. Lâmpada Vapor de Sódio de 150 watts.

Especificações:

- Tensão de utilização de 220v.
- Freqüência 60 Hz.
- Soquete E-40.
- Alto fator de potência.
- Fluxo luminoso mínimo 17000 lumens.
- Vida útil médio 32.000 horas.
- Formato tubular.
- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo.

8.13. Lâmpada Vapor de Sódio de 400 watts.

Especificações:

- Tensão de utilização de 220v.
- Freqüência 60 Hz.
- Soquete E-40.
- Alto fator de potência.
- Fluxo luminoso mínimo 55500 lumens.
- Vida útil médio 32.000 horas.
- Formato tubular.
- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo.

8.14. Cinta.

Aplicação:

- Para fixação do conjunto de iluminação ao porte da concessionária local de energia elétrica.

Especificações:



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Seção circular, aço carbono 1010/1020, galvanizada a fogo montada com dois parafusos tipo Francês M16 por 70mm de comprimento (galvanizados a fogo) com porcas e arruelas (galvanizadas a fogo), espessura de ¼, largura 38mm, com dimensões diversas.

8.15. Porta Lâmpadas Receptáculo E-27 – 1464 D.

Aplicação:

- Uso incorporado em luminárias externas.

Especificações:

- Produtos em porcelanas, soquete em latão e bornes automáticos de forma a facilitar a instalação e também com proteção contra choques acidentais (4 A-250v).
- Para lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas integradas em alta pressão. Uso com fios de 0,5 mm² até 2,5 mm².
- Fixação anti-giro através de dois pontos aparafusados.

8.16. Porta Lâmpadas Receptáculo E-27 para Sport – 1450.

Aplicação:

- Uso incorporado em luminárias externas.

Especificações:

- Produtos em porcelanas, soquete em latão e bornes automáticos de forma a facilitar a instalação e também com proteção contra choques acidentais (4 A-250v).
- Para lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas integradas em alta pressão. Uso com fios de 0,5 mm² até 2,5 mm².
- Fixação anti-giro travessa de 18 mm de largura.

8.17. Porta Lâmpadas Receptáculo E-40 para Comum – 1464C.

Aplicação:

- Uso incorporado em luminárias externas

Especificações:



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Uso incorporado em luminárias externas, publicas e luminárias para ambientes a prova de explosão.
- Produto em porcelana esmaltada, soquete com cobre níquelado e com borne embutido. (16 A – 700v).
- Travamento anti-vibratório lateral da lâmpada, Para incandescentes halógenas, mistas, vapor de mercúrio, vapor de sódio de alta pressão e multi-vapores metálicos.

8.18. Fio Sólido 2,50 mm² – (preto rolo).

Aplicação:

- Em instalações do reator com a rede elétrica e do porta lâmpada.

Especificações:

- Condutor de fio sólido 750v de cobre eletrônico, têmpera mole, classe 1, isolamento de composto termoplástico polivinilico (PVC) tipo BWF, características de não-propagação e auto-extinção de fogo, classe térmica 70° C.

8.19. Fita isolante 20 metros P22.

Especificações:

- Modelo P22 do tipo plástica, espessura 0,13 mm, adesão de aço (N/Cm) 2,82 elasticidade > 125% resistência atração (N/Cm) > 24,0 isolamento de 600v e classe de temperatura de 80° C.

8.20. Fusível Cartucho 60A.

Aplicação:

- Utilização de chaves de comando.

Especificações:

- Fusível do tipo cartucho de papelão de ação rápida de 60A – 250v.

8.21. Chave de Comando 2 x 60A.

Especificações:

- Caixa em ABS Uv estabilizada à prova de intempérie com tomada para relê fotoelétrico.
- Tensões de operação 120/127v – 220/240v, 50/60Hz.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Contatos de prata óxido de cádmio.
- Proteção padrão até 60A – fusíveis cartucho de 70mm de comprimento de 60A.
- Instalação com dois suportes para montagem e tampa com dobradiças e gaxeta de vedação.
- Contatos de carga NF (normalmente fechados) para utilizar com relê fotoelétrico de contatos NA (normalmente abertos).

9 - Definições.

9.1 Manutenção.

Serviços executados em pontos de iluminação e circuitos elétricos do sistema de iluminação pública do município de Ecoporanga, incluindo o fornecimento pela contratada de toda Mão-de-obra e equipamentos necessários, objetivando principalmente, evitar que ocorra qualquer tipo de falha, acidente ou desgaste em componentes desse sistema e, caso isso venha acontecer, consertá-los, atendendo aos prazos fixados pela Contratante.

9.1.1. Manutenção Preventiva.

Consiste na atuação da Contratada de forma contínua nas regiões administrativas do Município de Ecoporanga, efetuando vistorias diuturnas de modo a evitar que ocorram falhas, em função do desgaste de alguns equipamentos e/ou efetuar o registro dos problemas verificados, e assim comunicá-los oficialmente à Contratante, antes mesmo da percepção pelo munícipe e/ou Contratante, para que esta última possa conhecer, verificar, registrar e havendo a concordância, autorizar através de Solicitação de Serviços a execução do serviço.

Estão inclusos nestes serviços preventivos:

- A limpeza interna e externa de luminárias, conjunto óptico e difusor;
- Refazer de caixas de passagem, tampas e lacrar;
- Revisão de comandos (apertos, ajustes, lubrificações);
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à iluminação pública;
- Lubrificação programada através de check list de parafusos de luminária e projetores, de roscas de chumbadores e parafusos de base de postes de aço, janelas de inspeção de postes e outros detectados nas vistorias diuturnas, aumentando a vida útil dos equipamentos devidos a efeitos de corrosão e de ambientes agressivos (poeira, poluição e outros).

9.1.2. Manutenção Corretiva.

Consiste na atuação da Contratada consertando os defeitos que venham a ocorrer no Sistema de Iluminação Pública do município de Ecoporanga, atendendo aos prazos fixados pela Contratante, após emissão de Ordem de Serviços pela mesma.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em casos de urgência/emergência, identificados pela Contratada, não será necessária a emissão de Solicitação de Serviços pela Contratante para que a Contratada possa iniciar os reparos neste caso, a contratada fica obrigada a informar oficialmente a contratante, os serviços que foram executados, bem como registrá-los.

9.2. Sistema de Iluminação Pública (SIP).

São todos os materiais e equipamentos de iluminação e respectivos circuitos elétricos a partir do ponto de conexão com a rede da concessionária distribuidora de energia.

9.3. Pontos Luminosos.

Fica definido como ponto luminoso a unidade construída por uma lâmpada e os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.

9.4. Rede de Iluminação Pública (RIP).

É o conjunto de circuitos que tem por finalidade alimentar os pontos luminosos de iluminação pública.

9.5. Ronda.

É o serviço realizado em toda a extensão do sistema de iluminação pública, visando detectar anomalias ou não conformidades.

10. Considerações Gerais.

10.1. Os serviços obedecerão às normas da associação Brasileira de normas técnicas – ABNT e concessionária local de distribuição de energia.

10.2. Os materiais entregues pela Prefeitura Municipal deverão ser fabricados e fornecidos de acordo com as normas da associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

ERLY DUTRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 5.908/2017



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Papel Timbrado da Licitante

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

À

Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES

Comissão Permanente de Licitação

Referente Carta Convite nº XXX/XXX

Pela presente, fica credenciado o Senhor (a) _____, inscrito no CPF nº. _____, identidade nº. _____, expedida por _____, para representar esta Empresa (nome)_____ e CNPJ)_____ na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para participar em todas as fases do procedimento licitatório em epígrafe, podendo rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

_____ de _____ de _____.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do se(s) representante(s) legal (is))





Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

Papel Timbrado da Licitante

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A:

Prefeitura de Ecoporanga

Comissão Permanente de Licitação

Certame: Carta Convite nº XX/XXXX

Prezado (a) Senhor (a):

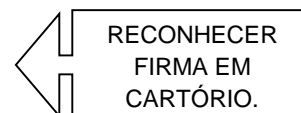
A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)





Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

Papel Timbrado da Licitante
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

Prefeitura Municipal de Ecoporanga

Comissão Permanente de Licitação

Certame: Carta Convite nº XX/XXXX

Prezado (a) Senhor (a):

Declaro, sob as penas da lei, para fins do certame em epígrafe que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico–financeira.

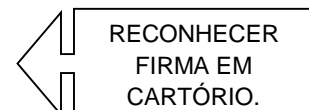
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Nome:

Cargo:





Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Papel Timbrado da Licitante

PROCURAÇÃO (MODELO)

Referência: Carta Convite n.º. XX/XXXX, promovido pelo Município de Ecoporanga–ES.

Outorgante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua xxxx, n.º. xxxx, Cidade–Estado, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 00.000.000/0000–00, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por seu Diretor, Sr. xxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador/a da cédula de identidade n.º 000000 e CPF n.º 00000000.

Outorgado: Sr^(a). XXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador/a da cédula de identidade n.º. 000000 e CPF n.º. 00000000.

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, conferindo a ele poderes específicos para representar a outorgante no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame em questão, tais como interpor recursos e impugná-los, apresentar documentos de habilitação e assinar lista de presença e atas.

_____, ____ de _____ de _____.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da empresa xxxx.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

Papel Timbrado da Licitante

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

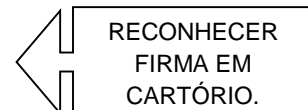
[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de _____.

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Nome:

Cargo:





Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII
Papel Timbrado da Licitante

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE E ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS
EDITALÍCIAS

A

Prefeitura Municipal de Ecoporanga

Comissão Permanente de Licitação

Certame: Carta Convite nº XX/XXXX

_____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis de que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais, para o cumprimento das obrigações, e de que examinou o Edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução do contrato, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos.

Local e data, ____ de _____ de _____.

(Nome da Empresa com assinatura do representante legal)



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

CONTRATO XXX/XXXX

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.311/0001-04, sediada na Rua Suelon Dias Mendonça, n.º 20 – Centro, Ecoporanga–ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ELIAS DAL COL**, Brasileiro, Separado Judicialmente, Portador do CPF sob o nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546-SSP-ES, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa: **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXX**, telefone: **(XX) XXXX XXXX**, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, contador, portador do CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXX** e da CI nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, tem por objetivo a orientação técnico–contábil, condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx de xxxx (xxxx), **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o Processo Protocolado sob o nº 548/2017 e do Procedimento Licitatório **Carta Convite nº. XXX/XXXX**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa pelo Período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços especializados em Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da sede do Município de Ecoporanga/ES, Distritos, Povoados e Assentamentos, compreendidos em Joassuba, Santa Terezinha, Prata dos Baianos, Dois de Setembro, Imburana, Cotaxé, Santa Luzia, Muritiba, Ribeirãozinho, São Geraldo, Assentamento Miragem, Itapeba, Santa Rita, Povoado do Vermelho, **conforme segue:**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A prestação dos serviços será executada por empreitada por preço global.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)
- 3.2. O pagamento será feito, após a prestação dos serviços, via processo contábil, normal e regular, após as devidas informações do requerente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com as especificações constantes no presente Projeto Básico;
- 4.2. Só será emitido atestado de prestação do serviço ou ateste na própria Nota Fiscal da realização do (s) serviço (s), se atendidas todas as determinações deste Termo de Referência, com apresentação do relatório das atividades desenvolvidas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, o contratante e/ou terceiros, dando-lhes toda cobertura assegurada por Lei;
- 5.2. A contratada se obriga a realizar os serviços, independentemente de qualquer situação climática, salvo aceito e pleiteado pelo contratante;
- 5.3. Assumir todas as responsabilidades por todos os encargos previdenciários e obrigações trabalhistas em vigor;
- 5.4. A contratada se obriga a responder isoladamente por qualquer tipo de acidente que possa ocorrer na execução dos serviços deste contrato;
- 5.5. Assumir todos os possíveis danos, tantos físicos ou materiais causados ao contratante ou a terceiros, advindos da falta de segurança quando da execução dos serviços;
- 5.6. Instalar braços, luminárias, reatores, porta lâmpada e lâmpadas;
- 5.7. Substituir braços, luminárias, reatores, relês, porta lâmpadas e lâmpadas;
- 5.8. Executar os serviços na Sede do Município, Povoados, Vilas e Distritos;
- 5.9. Todos os materiais substituídos deverão ser entregues no almoxarifado central do município;
- 5.10. Qualquer prejuízo a terceiros, referente a serviços prestados na manutenção da iluminação pública será de responsabilidade da contratada;
- 5.11. Apresentar junto com a nota fiscal relatório de serviços executados, para recebimento do mesmo;



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.12. Apresentar relatório bimestral de todos os pontos (Bairros, Ruas, Povoados, Vilas e Distritos) onde a troca de lâmpadas proporciona diminuição de consumo de energia elétrica (Iluminação Pública).

5.13. Prestar serviços conforme os termos da Carta Convite nº xxx/xxxx;

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;

6.2. Fornecer todos os materiais necessários a manutenção do Sistema de Iluminação Pública;

6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços pelo (a) gestor (a) do contrato, recebendo, fiscalizando e avaliando os serviços.

6.4. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

6.5. Efetuar a fiscalização do contrato, através do gestor do Contrato, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços e aplicando as penalidades cabíveis caso os serviços executados sejam de má qualidade;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. O Fiscal do contrato será indicado no ato da assinatura do mesmo pela Secretaria Municipal de xxxxxxxx, o gestor do contrato será a Secretaria Municipal de xxxxxxxxx.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

8.1. O Valor global deste contrato é de **R\$xxxxxxxxxxx**.

8.2. O Pagamento será feito mensalmente, no valor de **R\$ xxx (xxxxx)**, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, via processo contábil, normal e regular, após as devidas informações do requerente e apresentação da documentação necessária.

9. CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos que asseguram o pagamento objeto deste **CONTRATO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0034 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.118 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10000000 – RECURSOS ORDINARIOS

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Ecoporanga/ES, por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir ao município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a Contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

10.3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, os serviços contratados no prazo fixado.

10.4. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

10.5. Quando o objeto contratado não for executado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pela **CONTRATANTE** será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei;

10.6. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis:

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial;
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedida sempre que a contratada ressarcir ao Município de Ecoporanga/ES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. A sanção de “declaração de inidoneidade” é de competência exclusiva do Prefeito Municipal;

10.8. As multas acima descritas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

10.9. Todas as justificativas devidas a atrasos ou não cumprimento dos itens desse contrato deverão ser feitas por escrito à administração municipal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. Este **CONTRATO** terá vigência de xx (xxx) meses, podendo ser prorrogado de acordo com permissivos legais.

11.2. Este Contrato terá início em xx/xx/xxxx até o dia xx/xx/xxxx.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O **CONTRATO** poderá rescindido nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, de acordo com o fato ocorrido e enquadramento nos termos legais precitados, de



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

acordo com os termos consignados no **CONTRATO**, ou por iniciativa de qualquer uma das partes desde que amplamente fundamentada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O contrato poderá ser alterado conforme Art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. De acordo com o inciso 2º do Artigo 55 da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93, fica o foro da Comarca de Ecoporanga–ES, competente para dirimir quaisquer dúvidas da contratação avançada.

E, por estarem acordes é o presente **CONTRATO em 03 (três)** vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes na presença de duas testemunhas que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA–ES

ELIAS DAL COL

CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____



Prefeitura de Escoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE XX/2017

Razão Social:		CNPJ	
Endereço:		Numero:	
Bairro:		Cidade/UF:	
E-mail:		CEP:	
Telefone:		Celular:	
Banco:		Conta Bancaria:	
Nº da agência:		Nome da Agência	
Validade da proposta:		Dias:	
REPRESENTANTE/PROCURADOR:			
Nome:			
CPF:			
RG Nº:		Órgão Expedidor/UF:	
E-mail:			
Telefone:		Celular:	
Endereço:		Nº:	
Bairro:		Cidade/UF:	
Complemento:		CEP:	

Pela presente submetemos à apreciação de V.sas. Nossa proposta de preços relativa à Carta Convite nº 001/2017, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de digitação em nossa proposta de preço.

Nosso preço total para execução integral dos serviços é de R\$ _____ (extenso) _____.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Estão inclusas no valor cotado, todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como e sem limitar a: mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e secundários, lucro, taxa de administração, tributos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

Declaramos que, aceitamos as condições do edital da Carta Convite nº 001/2017 e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços pelos preços propostos e aceitos pelo município.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

Atenciosamente,

xxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome (s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) da Proponente
Nome da Proponente



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DA FASE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

TERMO DE RENÚNCIA – REF.: CONVITE Nº 001/2017

(nome da empresa), tendo sido habilitada nos autos da licitação acima referida, declara que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que jugou a fase de habilitação das empresas através dos Envelopes I – HABILITAÇÃO e renuncia expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo previsto no artigo 109, inciso I alínea “a” e § 3º, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DA FASE PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE Nº 001/2017

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

(nome da empresa), tendo sido habilitada nos autos da licitação acima referida, declara que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que jogou a fase de habilitação das empresas através dos Envelopes II – PROPOSTA DE PREÇO e renuncia expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo previsto no artigo 109, inciso I alínea “a” e § 3º, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XII - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

CARTA CONVITE 001/2017

RECIBO

Objeto: *Contratação de empresa pelo período de 12 (doze) meses, cuja atividade compreenda a prestação de serviços especializados em manutenção do sistema de iluminação pública da sede do Município de Ecoporanga/es, Distritos, Povoados e Assentamentos, compreendidos em Joassuba, Santa Terezinha, Prata dos Baianos, Dois de Setembro, Imburana, Cotaxé, Santa Luzia, Muritiba, Ribeirãozinho, São Geraldo, Assentamento Miragem, Itapeba, Santa Rita, Povoado do Vermelho.* Conforme especificação constantes no ANEXO 1 – Projeto Básico.

Declaração o recebimento do Edital do Convite nº 001/2017, com todos os anexos necessários.

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: Cidade: _____

Fone/Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

Data:/...../.....

Assinatura e carimbo

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria Preencher o Recibo de entrada do edital e remeter ao Setor de Licitação pelo e-mail: licitacaoecoporanga@gmail.com

A não remessa do recibo exime o setor de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ecoporanga-ES, 05 de maio de 2017.

LUCAS ANTUNES DE SÁ - Presidente da CPL